

do Código do Procedimento Administrativo, ficando exonerada da anterior categoria a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Minga Jerónimo*.

Despacho (extracto) n.º 11 624/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 2005 do inspector-geral do Trabalho:

Licenciada Celina da Conceição Santos Cardoso Fontinhas, assistente administrativa do quadro da Escola Secundária de Eça de Queirós — nomeada, precedendo reclassificação profissional, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, com efeitos a partir de 21 de Março de 2005, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, ficando exonerada da anterior categoria e quadro da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Minga Jerónimo*.

Despacho (extracto) n.º 11 625/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 2005 do inspector-geral do Trabalho:

Sandra Luiza Ferreira dos Santos, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do ex-IDICT — nomeada definitivamente, precedendo reclassificação profissional, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, do mesmo quadro de pessoal. A presente nomeação produz efeitos a partir de 10 de Março de 2005 por se verificarem os pressupostos da retroactividade constantes da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Minga Jerónimo*.

Despacho (extracto) n.º 11 626/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Maio de 2005 do inspector-geral do Trabalho:

José Manuel Loureiro, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do ex-IDICT — nomeado, precedendo concurso, chefe de secção, área administrativa, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, ficando exonerado da anterior categoria a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Minga Jerónimo*.

Rectificação n.º 901/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 10 330/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2005, a p. 7256, rectifica-se que onde se lê «pelo período de um ano» deve ler-se «pelo período de seis meses».

9 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Apoio à Gestão, *Luís Eduardo Mingas Jerónimo*.

Rectificação n.º 902/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 10 332/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2005, rectifica-se que onde se lê «pelo período de um ano» deve ler-se «pelo período de seis meses».

9 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Minga Jerónimo*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 5350/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 28 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para provimento de 10 lugares na categoria de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pelas Portarias n.ºs 4/88, de 6 de Janeiro, e 168/88, de 19 de Março, sendo fixadas as seguintes quotas:

Referência n.º 1 — seis lugares destinados a funcionários pertencentes a este Instituto;

Referência n.º 2 — quatro lugares destinados a funcionários de outros organismos.

1.1 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso e caduca com a aceitação dos mesmos.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 50/98, de 11 de Março, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 260/99, de 7 de Julho, 29/2000, de 13 de Março, 141/2001, de 24 de Abril, e 112/2004, de 13 de Maio, Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assistente administrativo especialista, de acordo com o disposto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, executar funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou a mais áreas administrativas, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho para a referência n.º 1 é em Lisboa, Santarém, Leiria e Faro e para a referência n.º 2 é em Lisboa e Setúbal. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

Referência n.º 1 — podem ser opositores ao concurso os funcionários pertencentes a este Instituto com a categoria de assistente administrativo principal;

Referência n.º 2 — todos os funcionários com a categoria de assistente administrativo principal independentemente do serviço ou organismo a que pertençam;

que satisfaçam o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Local de afixação — a relação de candidatos admitidos ao concurso é afixada nos locais abaixo mencionados, bem como a lista de classificação final, a qual será ainda publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Avenida de Manuel da Maia, 58, rés-do-chão, 1049-002 Lisboa;
Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, 1069-201 Lisboa;
Rua da Comissão Iniciativa, 2, Centro Comercial Sol Leiria, 2410-098 Leiria;
Rua do Pintor Carlos Porfírio, 35, 8000-241 Faro;
Avenida de 5 de Outubro, 97, 1.º, esquerdo, 2900-312 Setúbal.

8 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular, na qual são considerados os factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio);

Entrevista profissional de selecção, na qual serão ponderadas as aptidões profissionais e pessoais.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Classificação final — o resultado será expresso numa escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

11 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados conforme o estipulado no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, contendo a indicação da categoria a que se candidatam, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., Avenida de Manuel da Maia, 58, 1049-002 Lisboa, podendo ser enviados pelo correio, com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na mesma morada.

12 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações académicas;